



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE «CASTELO BRANCO»
JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.153/83

- Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1984 -

O Prefeito Municipal de Jacareí, DR. THELMO ALMEIDA CRUZ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do município de Jacareí para o exercício financeiro de 1984 composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa do município em Cr\$ 13.273.830.000,00 (treze bilhões, duzentos e setenta e três milhões, oitocentos e trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$1.302.390.000,00

Receita Patrimonial.....Cr\$ 68.000.000,00

Transferências Correntes...Cr\$6.809.182.000,00

Outras Receitas Correntes..Cr\$ 217.656.000,00 - Cr\$ 8.397.228.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito Cr\$2199.000.000,00

Transferências de Capital Cr\$ 3.772.000,00 - Cr\$ 2.202.772.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - S.A.A.E.

RECEITAS CORRENTES..... Cr\$1.503.830.000,00

RECEITAS DE CAPITAL..... Cr\$1.170.000.000,00 - Cr\$ 2.673.830.000,00

III - TOTAL DA RECEITA - Cr\$ 13.273.830.000,00

Artigo 3º - A despesa está fixada com o seguinte desdobramento:

Thelmo Almeida Cruz
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO PRESIDENTE «CASTELO BRANCO»
JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

A - POR FUNÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LegislativaCr\$ 352.030.000,00
Administração e Planejamento....Cr\$1.723.201.000,00
Agricultura.....Cr\$ 37.715.000,00
Defesa Nacional e Seg.Pública...Cr\$ 336.183.000,00
Educação e Cultura.....Cr\$1.024.339.000,00
Habitação e Urbanismo.....Cr\$4.619.664.000,00
Saúde e Saneamento.....Cr\$1.432.322.000,00
Assistência e Previdência.....Cr\$ 775.750.000,00
Transporte.....Cr\$ 298.796.000,00 - Cr\$10.600.000.000

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - S.A.A.E.

DESPESAS CORRENTES.....Cr\$1.263.780.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....Cr\$1.410.050.000,00 - Cr\$ 2.673.830.000

III - TOTAL DA DESPESA - Cr\$13.273.830.000

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

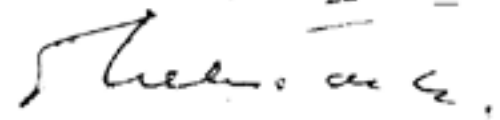
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Nos termos do Artigo 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta lei, obedecidas as normas do Artigo 43 da mesma lei.

II - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite previsto na Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de novembro de 1.983


THELMO DE ALMEIDA CRUZ
=Prefeito Municipal=